



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 020/2013.

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR, "APOLONIA DA COSTA DE CARVALHO"**, vinculada a Secretaria municipal de Educação, a Servidora municipal matricula 00043-4, Professora de Educação Infantil, **VALDINA MUNIZ DE SOUSA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 14 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 15 de janeiro de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 026/2013

Antonio Almeida/PI, 23 de janeiro de 2013.

Retifica a Portaria nº 069/2011, referente a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **Maria Alice da Conceição Nascimento**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141 de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando, o pedido de aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 007/2010, de 24/08/2010, e conforme preceitua o artigo 29 c/c art. 23, da Lei Municipal nº 141 de 04/10/2007, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Antônio Almeida e o artigo 40 da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, titular do cargo de Professora, matricula nº. 110-4, RG. nº. 2.278112-SJSP-PI, CPF nº. 504.902.493-53, Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida – Piauí, 23 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEOCADIO BRITES DE ABREU
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 24 de janeiro de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA

PROCESSO Nº. 007/2010

A.	Vencimento de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº. 149, de 10/04/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Antonio Almeida.....	RS	535,20
B.	Regência de acordo com art. 48 da Lei Municipal nº 118/2005, de 15/11/2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público de Antônio Almeida-Piauí.....	RS	127,43
TOTAL A RECEBER		RS	662,63

Obs.: O valor acima foi obtido conforme as verbas permanentes constantes no contracheque da servidora à época da aposentadoria. Em decorrência dos reajustes salariais, a inativa recebe atualmente um valor superior respeitando as verbas legais, descritas acima, que integraram sua aposentadoria.

Antônio Almeida/PI, 23 de janeiro de 2013.

MARLENE DA SILVA GUIMARÃES
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 027/2013.

Concede Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base no § 2º, Art. 78, Subseção IV, da Lei municipal nº 177/2012 de 02/05/2012 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimento dos Profissionais da Educação do município de Antônio Almeida - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Professora de Educação Infantil Matrícula nº 00222-2 **LEIDIANE RODRIGUES PEREIRA**, **INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, de acordo com a especificação da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 28 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 29 de janeiro de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete